



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

(Cabimento: utilização possível nos termos do “Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.”)

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (Art.8, VIII Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Assistência Social

Responsável pela solicitação: Ana Paula Lana de Araújo Teixeira

E-mail: diretoriasocial.coimbra@gmail.com

Telefone: 32 3555-1097

1.1 - Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Ana Paula Lana de Araújo Teixeira

E-mail: diretoriasocial.coimbra@gmail.com

Telefone: 32 3555-1097

Nome do Fiscal do Contrato: Katuscia Sabrina Braga Tristão

E-mail: cotacaoprefeituracoimbra@gmail.com

Telefone: (32)3555-1152

Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, §3º da Lei nº 14.133/21).

2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art.18, II da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.8, I do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP), destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Coimbra e de seus diversos setores.

Classificação dos Bens

Comum

Específico

Justificativa: Os bens e serviços a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de caracterização objetiva pelo instrumento convocatório, conforme previsão no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao Objeto

Serviço não continuado

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

Material de Consumo

Material Permanente/Equipamento

Obras ou serviços comuns de engenharia

Obras ou serviços especiais de engenharia

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8, I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

1. A aquisição de água mineral e gás de cozinha (GLP) é indispensável para assegurar a continuidade e a regularidade das atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Municipal. Tais itens são de uso contínuo e essencial, sendo utilizados tanto nas rotinas administrativas quanto no atendimento a servidores, munícipes e demais visitantes. A demanda por esses produtos decorre da necessidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

manter condições adequadas de trabalho e de atendimento ao público, garantindo o fornecimento de água potável e o funcionamento de serviços que dependem do uso de gás de cozinha. Ressalta-se que o consumo varia conforme as necessidades dos setores, o que justifica a adoção do sistema de registro de preços, possibilitando aquisições de forma parcelada, conforme a demanda. Dessa forma, a contratação visa atender de maneira eficiente e contínua às necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Coimbra, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados e o adequado desempenho das atividades institucionais.

2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

4- DESCRITIVO, QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALOR PRELIMINAR (Art.8, III e IV do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Nº Item	Descrição	Und.	Quant.	Unitário	Total
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÕES 13KG	UN	20	118,66	2.373,20
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS - ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO - LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA -ANM (AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO) E PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. COM TROCA DE VASILHAMES.	UN	150	17,50	2.625,00
Valor total (R\$)					4.998,20

5- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO (Art. 8, V do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

05/2026

6- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VI do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Quanto à prioridade da contratação:

() Baixa - Itens que consigo adquirir de outras formas que não via licitação/orçamento, ou que possuo em estoque. Não é menos importante e não essencial.

(x) Média - Itens que não são alta prioridade, a contratação poderá ser adiada em até 60 (sessenta) dias sem ocasionar prejuízos.

() Alta - A falta da contratação gera situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

Justificativa para enquadramento do grau de prioridade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

A contratação foi classificada como de prioridade média, pois, embora os itens sejam essenciais, o processo atual permanece vigente até o início de junho, garantindo o atendimento das demandas. Além disso, é possível adotar medidas de gestão de consumo e utilização de estoques, permitindo a condução regular da contratação sem necessidade de urgência e sem prejuízos à continuidade dos serviços.

7- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VII do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022

O processo em questão não possui vinculação com outras contratações correspondentes.

8- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Entrega: Até 5 (cinco) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento (A.F)

9- LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

() Local único:

(X) Locais diversos:

Nome do Local	Endereço do Local
A combinar	A combinar

10- DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso	Fonte	Descrição do Recurso
(x) Próprio	1.500	RECURSO PRÓPRIO
() Estadual		
() Federal		

11- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global () Lote () Item (X)

12- EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIORES

(X) SIM

() NÃO

Pregão eletrônico nº 030/2025 / Pregão eletrônico nº 008/2024

13- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

14- ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Coimbra/MG, 15 de abril de 2026.

Ana Paula Lana de Araújo Teixeira
Diretora do Departamento de Assistência Social
CPF: 074.183.646-79

Ciente e de acordo.

Ana Paula Lana de Araújo Teixeira
Diretora do Departamento de Assistência Social
CPF: 074.183.646-79

Katiuscia Sabrina Braga Tristão
Assessor Administrativo
CPF: 050.639.786-65

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.